

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91
NIRE nº 35.300.353.251
Código CVM nº. 21431

FATO RELEVANTE

A **HYPERA S.A.**, ("Companhia" ou "Hypera Pharma") em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, informa aos seus acionistas e mercado em geral que:

1. O Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado dos trabalhos de apuração interna realizados até esta data dos fatos relacionados à investigação conduzida pelo Ministério Público Federal, denominada "Operação Tira-Teima", que foi objeto do Fato Relevante divulgado em 26 de abril de 2018, bem como de outros comunicados divulgados pela Companhia.
2. A apuração interna realizada pela Companhia incluiu a investigação independente conduzida pelo Comitê Especial Independente ("Comitê Independente") constituído em 26 de abril de 2018. O resultado dos trabalhos realizados pelo Comitê Independente e seus assessores: (a) confirmou a existência e indícios de pagamentos indevidos pela Companhia, e; (b) apresentou suas recomendações à Companhia com o objetivo de aprimorar os sistemas e controles internos da Companhia, assim como o programa de Compliance da Companhia.
3. Os trabalhos adicionais de apuração interna realizados até esta data dos fatos e indícios apontados no trabalho apresentado pelo Comitê Independente resultaram na verificação de que foram realizados pagamentos comprovadamente indevidos pela Companhia, no valor de R\$110,557 milhões, além dos R\$33,195 milhões que foi objeto de Instrumento de Transação firmado com o Sr. Nelson José de Mello, pelo qual o ex-administrador reconheceu sua obrigação de indenizar a Companhia, como informado no Fato Relevante de 28 de junho de 2016.
4. A Companhia informa que não há pessoas envolvidas nas irregularidades apuradas que nesta data sejam administradores da Companhia ou de suas subsidiárias.
5. Após negociação com o principal acionista co-controlador da Companhia, realizada por um comitê tripartite formado por um membro independente do Conselho de Administração, um membro independente do Comitê de Auditoria e um membro independente do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração aprovou,

nesta data, a celebração de um termo de pagamento com o Sr. João Alves de Queiroz Filho, o qual, entendendo ser no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas, sem assunção de responsabilidade, concordou em efetuar o pagamento à Companhia do saldo remanescente dos valores de pagamentos comprovadamente indevidos realizados pela Companhia, no valor de R\$110,557 milhões, devidamente atualizado monetariamente pela taxa Selic. Este pagamento será realizado em 4 parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira à vista e as demais na mesma data dos anos subsequentes, até sua liquidação integral.

6. O Conselho de Administração da Companhia autorizou que, sob a coordenação e cronograma a ser estabelecido pelo Comitê de Auditoria da Companhia, sejam avaliadas e atendidas as recomendações feitas pelo Comitê Independente em complemento às medidas já tomadas pela Companhia visando o aprimoramento dos mecanismos de *compliance*, governança e controles internos.

7. A administração da Companhia continuará apoiando e colaborando com as investigações conduzidas pelas autoridades competentes e avaliará, com base nos resultados apurados, a conveniência e a oportunidade de recorrer aos mecanismos legais que forem adequados à conclusão definitiva do assunto, incluindo a celebração de acordos com as autoridades competentes.

São Paulo, 25 de maio de 2020

HYPERA S.A.
Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Diretor de Relações com Investidores

HYPERA S.A.

Publicly-Held Corporation

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME) No. 02.932.074/0001-91

Company Registry (NIRE) No. 35.300.353.251

CVM Code No. 21431

MATERIAL FACT

HYPERA S.A. ("Company" or "Hypera Pharma") in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, and the Instruction No. 358 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that:

1. The Board of Directors became aware of the result of the internal investigation carried out up to the present date of facts related to the investigation conducted by the Public Prosecution Office, called "*Operação Tira-Teima*", disclosed under the terms of the Material Fact released on April 26, 2018, as well as other press releases disclosed by the Company.
2. The internal investigation carried out by the Company included the independent investigation conducted by the Independent Special Committee ("Independent Committee") created on April 26, 2018. The result of the work done by the Independent Committee and its advisors: (a) confirmed the existence and indications of undue payments by the Company, and; (b) presented its recommendations to the Company in order to enhance the Company's internal systems and controls, as well as the Company's Compliance program.
3. Additional internal verification carried out up to this date of facts and indications presented by the Independent Committee resulted in the verification that undue payments were proven to be made by the Company in the amount of R\$110.557 million, in addition to R\$33.195 million which has already been subject of a Transaction Instrument executed by Mr. Nelson José de Mello, by which the former administrator acknowledged his obligation to indemnify the Company, as informed in the Material Fact of June 28, 2016.
4. The Company informs that, on this date, none of the current managers of the Company or of its subsidiaries are involved in the irregularity acts.
5. After negotiation with the main co-controlling shareholder of the Company, carried out by a tripartite committee formed by one independent member of the

Board of Directors, one independent member of the Audit Committee and one independent member of the Fiscal Council, the Board of Directors approved, on this date, the execution of a term of payment with Mr. João Alves de Queiroz Filho, who, understanding to be in the best interest of the Company and its shareholders, without assuming responsibility, agreed to make a payment to the Company of the outstanding balance of undue payments proven to be made by the Company, in the amount of R\$110.557 million, duly restated by the Selic rate. Such payment will be made in 4 equal and successive installments, being the first in cash and the remaining on the same date in subsequent years, until its full payment.

6. The Company's Board of Directors authorized that, under the coordination and according to a timetable to be established by the Company's Audit Committee, all recommendations made by the Independent Committee are evaluated and complied in addition to the measures already taken by the Company aiming to enhance compliance mechanisms, governance and internal controls.

7. The Company's management will continue to support and collaborate with the investigations conducted by the competent authorities and evaluate, based on the results obtained, the convenience and the opportunity to use legal mechanisms that are appropriate for the final conclusion of the issue, including execution of agreements with the competent authorities.

São Paulo, May 25, 2020

HYPERA S.A.
Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Investor Relations Officer